

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP

Assunto: Observações à Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta apresentada pela concorrente RFPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS.

Destino: CPL/SELOG/SR/PF/SP Processo: 08500.006885/2023-26

Interessado: UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO EDIFÍCIO - UAEDI/SR/PF/SP, SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA

FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Senhor pregoeiro,

- 1. Em atenção ao item 2 do Despacho 36995162-CPL/SELOG/SR/PF/SP, observando os dados inseridos pela empresa licitante na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 36995146) da proposta, tem-se a apresentar as considerações a seguir listadas.
- 2. Da análise dos dados inseridos na Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta (SEI 36995146):
- 2.1. Na aba "Dados do Licitante":
- 2.1.1. Não há observações a serem feitas.
- 2.2. Na aba "Nº Funcionários LIMPEZA":
- 2.2.1. Não há observações a serem feitas.
- 2.3. Na aba "Nº Funcionários COPA":
- 2.3.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.
- 2.4. Na aba "Uniformes e EPIs":
- 2.4.1. Foram observados preços que estavam compatíveis com os valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.4.1.1. Uniformes para Auxiliares de Limpeza e para Limpadores de Vidros: os preços estão, em média, 7,16% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 2.4.1.2. Uniformes para Encarregado: os preços estão, em média, 8,65% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 2.4.1.3. Uniformes para Copeiro: os preços estão, em média, 13,28% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 2.4.1.4. EPIs para Auxiliares de Limpeza e para Limpadores de Vidros: os preços estão, em média, 10,52% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 2.4.1.5. EPIs para Encarregado: os preços estão, em média, 3,04% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.
- 2.4.1.6. EPIs para Copeiro: os preços estão, em média, 10,52% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação
- 2.5. Na aba "Equipamentos":
- 2.5.1. Foram observados preços que estavam compatíveis com os valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e

apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.

2.5.1.1. Equipamentos: os preços estão, em média, 19,74% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.6. Na aba "**Utensílios**":

- 2.6.1. Foram observados preços que estavam compatíveis com os valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.6.1.1. Utensílios: os preços estão, em média, 20,57% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.7. Na aba "Materiais de Consumo LIMPEZA":

- 2.7.1. Foram observados preços que estavam compatíveis com os valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.7.1.1. Utensílios: os preços estão, em média, 17,92% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.8. Na aba "Material de Consumo HIGIENE":

- 2.8.1. Foram observados preços que estavam compatíveis com os valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação e apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.8.1.1. Utensílios: os preços estão, em média, 15,12% abaixo dos valores médios orçados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

2.9. Na aba "Postos LIMPEZA":

- 2.9.1. No Submódulo 2.2., na célula 125, a empresa apresentou o percentual de 3,00% (três pontos percentuais) na linha 25 do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este que DEVE SER COMPROVADO pela documentação oficial da empresa.
- 2.9.1.1. SOLICITA-SE que a empresa comprove o RAT informado.
- 2.9.2. No Submódulo 2.2., na célula **126**, a empresa apresentou o índice de 0,5 (zero vírgula cinco) na linha **26** do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.
- 2.9.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o FAP informado.**
- 2.9.3. No Submódulo 2.3., na célula **150**, a empresa apresentou o valor de **R\$ 146,41** para o benefício "2.3.7. Benefício Alimentar Matinal" em **NÃO CONFORMIDADE**, do valor de **R\$ 146,31** a ser recolhido compulsoriamente pela empresa, previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Segunda BENEFÍCIO SOCIAL SINDICAL das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2024 relacionadas aos sindicatos que a própria empresa informa nas células correspondentes da aba "Dados do Licitante". A Equipe de Planejamento da Contratação considera necessária a retificação desse valor.
- 2.9.3.1. SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.
- 2.9.4. No Submódulo 2.3., nas células AP38, e AQ38 a empresa apresentou o valor zerado *R\$ 0,00* para o benefício "2.3.2. Cesta Básica Vale Alimentação" em TOTAL NÃO CONFORMIDADE, valor do benefício previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células \$35, T35, U35 e V35 da aba "Dados do Licitante".
- 2.9.4.1. SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.
- 2.9.5. No Submódulo 2.3., nas células **AP40**, e **AQ40** a empresa apresentou o valor zerado **R\$ 0,00** para o beneficio "2.3.3. Auxílio Saúde" em **TOTAL NÃO CONFORMIDADE**, valor do beneficio previsto, na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto, relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células **S35**, **T35**, **U35** e **V35** da aba "*Dados do Licitante*".
- 2.9.5.1. SOLICITA-SE que a empresa promova os ajustes necessários na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.
- 2.9.6. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "*API-Aviso Prévio Indenizado Com Probabilidade*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.9.7. No Módulo 4, na célula **J89**, a empresa apresentou o quantitativo de "*Ausências Legais em Dias Úteis*" compatível (no caso, igual) ao quantitativo apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.9.8. No Módulo 6, na célula J121, a empresa apresentou o percentual de 1,5510% para os "Custos Indiretos".
- 2.9.9. No Módulo 6, na célula **J122**, a empresa apresentou o percentual de **1,5520%** para "*Lucro*" **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de **6,7900%** apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.9.9.1. SOLICITA-SE que a empresa forneça DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, assumirá todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses.
- 2.9.10. No Módulo 6, na célula **J124**, a empresa apresentou o percentual de *0,65%* para "*PIS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.

- 2.9.11. No Módulo 6, na célula **J125**, a empresa apresentou o percentual de *3,00%* para "*COFINS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.
- 2.9.11.1. SOLICITA-SE que a empresa, inicialmente, apresente a documentação e informações de PIS e COFINS de forma a COMPROVAR os percentuais apresentados nas células J124 e J125 da aba "Postos LIMPEZA" da Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta.
- 2.10. Na aba "Postos COPA":
- 2.10.1. No Submódulo 2.2., na célula 125, foi reproduzido o percentual de 3,00% (três pontos percentuais) na linha 25 do RAT (Risco de Acidentes do Trabalho), valor este que DEVE SER COMPROVADO pela documentação oficial da empresa.
- 2.10.1.1. SOLICITA-SE que a empresa comprove o RAT informado.
- 2.10.2. No Submódulo 2.2., na célula 126, foi reproduzido o índice de 0,5 (zero vírgula cinco) na linha 26 do FAP (Fator Acidentário de Prevenção), valor este que DEVE SER COMPROVADO pela documentação oficial da empresa.
- 2.10.2.1. **SOLICITA-SE que a empresa comprove o FAP informado.**
- 2.10.3. No Módulo 3, na célula **J71**, a empresa apresentou o percentual de "*API-Aviso Prévio Indenizado Com Probabilidade*" compatível (no caso, igual) ao percentual apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.10.4. No Módulo 4, na célula **J89**, foi reproduzido o quantitativo de "*Ausências Legais em Dias Úteis*" compatível (no caso, igual) ao quantitativo apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.10.5. No Módulo 6, na célula J121, foi reproduzido o percentual de 1,5510% para os "Custos Indiretos".
- 2.10.6. No Módulo 6, na célula **J122**, foi reproduzido o percentual de *1,5520%* para "*Lucro*" **MUITÍSSIMO ABAIXO** ao percentual de *6,7900%* apresentado na Planilha de Custos e Formação de Preços da ADMINISTRAÇÃO.
- 2.10.6.1. SOLICITA-SE que a empresa forneça DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentual por ela informado na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, assumirá todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses.
- 2.10.7. No Módulo 6, na célula **J124**, foi reproduzido o percentual de *0,65%* para "*PIS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.
- 2.10.8. No Módulo 6, na célula **J125**, foi reproduzido o percentual de *3,00%* para "*COFINS*", percentual este que **DEVE SER COMPROVADO** pela documentação oficial da empresa.
- 2.11. Na aba "Glosa Postos LIMPEZA":
- 2.11.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.
- 2.12. Na aba "Glosa Postos COPA":
- 2.12.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.
- 2.13. Na aba "Custos e Preços LIMPEZA":
- 2.13.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:
- 2.13.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultantes dos preços apresentados nas abas anteriores, as quais possuem células, acima apresentadas, que precisam ser ajustadas.
- 2.14. Na aba "Custos e Preços COPA":
- 2.14.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:
- 2.14.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultantes dos preços apresentados nas abas anteriores, as quais possuem células, acima apresentadas, que precisam ser ajustadas.
- 2.15. Na aba "**Proposta Resumo**":
- 2.15.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante, porém:
- 2.15.1.1. as células dessa aba reproduzem os valores resultantes dos preços apresentados nas abas anteriores, as quais possuem células, acima apresentadas, que precisam ser ajustadas.
- 2.16. Na aba "Memória de Cálculos":
- 2.16.1. Não há disponibilidade para inserção de dados por parte da empresa licitante.

3. **RESUMO**:

1ª PROPOSTA DA LICITANTE

- 3.1. SOLICITA-SE que a empresa licitante ajuste, apresente e forneça os 7 itens abaixo listados:
- 3.1.1. Comprove o RAT e o FAP informados.
- 3.1.2. Ajuste, na célula **I50** da aba "Postos LIMPEZA", o valor do benefício "2.3.7. Benefício Alimentar Matinal" previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células correspondentes da aba "Dados do Licitante".
- 3.1.3. Ajuste, nas células **AP38**, e **AQ38** da aba "Postos LIMPEZA", o valor do benefício "2.3.2. Cesta Básica Vale Alimentação", previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células correspondentes da aba "Dados do Licitante".
- 3.1.4. Ajuste, nas células **AP40**, e **AQ40** da aba "Postos LIMPEZA", o valor do benefício "2.3.3. Auxílio Saúde", previsto na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024 para a região de Ribeirão Preto relacionada aos sindicatos que a própria empresa informa nas células correspondentes da aba "Dados do Licitante".
- 3.1.5. Forneça DECLARAÇÃO informando estar ciente de que, conforme o percentuais por ela informados na Planilha de Custos e Formação de Preços de sua proposta, assumirá todos os ônus de um contrato de 40 (quarenta) meses.
- 3.1.6. Comprove os percentuais para "PIS" e "COFINS", apresentando documentação que comprove o regime tributário indicado.
- 3.1.7. Comprovação do endereço da empresa e fotos das instalações (frente do endereço e instalações internas).

4. CONCLUSÃO

4.1. Para que a Planilha de Custos e Formação de Preços da proposta da empresa licitante (SEI 36995146) seja considerada exequível pela Equipe de Planejamento da Contratação, devem ser atendidas as SOLICITAÇÕES acima indicadas.

Atenciosamente,

MARISA DE MORAES

Agente Administrativo DPF/SOD/SP

MARIO MARTINS DA S. JUNIOR

Agente de Polícia Federal UAEDI/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por MARISA DE MORAES, Agente Administrativo(a), em 30/08/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por MARIO MARTINS DA SILVA JUNIOR, Agente de Polícia Federal, em 30/08/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37050233&crc=74CF1AF3.

Referência: Processo nº 08500.006885/2023-26

SEI nº 37050233